



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE FLUXO CONTÍNUO PARA FINS DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE ANIMAL MESTRADO PROFISSIONAL – PPGSA

Ingresso no 1º e 2º Semestre de 2026 - Edital N°1/2026

1 Abertura

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Caxias do Sul torna públicas as condições de regem o processo seletivo de fluxo contínuo para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Saúde Animal – Mestrado Profissional, a partir do primeiro semestre de 2026. A presente modalidade de seleção visa contemplar a possibilidade de ingresso durante todo o primeiro e segundo semestre de 2026 no Programa de Pós-Graduação em Saúde Animal – PPGSA.

2 Inscrições

2.1 Período e local

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário *online* de **30 de janeiro a 01 de dezembro de 2026**, disponível na página do processo seletivo do Programa.

2.2 Taxa

O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Alunos egressos da UCS terão direito a um desconto de 30% sobre o valor da inscrição indicada.

2.3 Documentação

- a) Formulário de inscrição preenchido *online*.
- b) Currículo Lattes ou Currículo Profissional/Científico (os documentos deverão ser anexados por meio de *upload* no formulário *online*).

c) Cópia do diploma e histórico escolar de graduação (dispensados para egressos da UCS).

Para diploma e histórico escolar obtidos no exterior: o diploma e histórico escolar deverão ser apostilados no caso de sua origem ser de país signatário da Convenção de Haia, conforme Resolução CNJ no 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoesinternacionais/apostila-da-haia/atos-normativos-5/>). Para países não-signatários, os documentos devem ser traduzidos por tradutor juramentado e autenticados por autoridade consular competente.

d) Cópia do RG e CPF ou Carteira de Habilitação.

e) Cópia de certidão de nascimento, casamento ou divórcio.

A entrega da documentação exigida para participação no processo seletivo deverá ser feita por meio de *upload* no preenchimento do formulário *online*.

3. Processo Seletivo

O processo de seleção ocorrerá uma vez por mês (quarta terça-feira do mês), para alunos que já concluíram a graduação e seguirá as seguintes etapas:

- a) Entrevista com coordenador (ou membro do Colegiado) do programa;
- b) Avaliação e homologação da Documentação;
- c) Realização de prova escrita.

A prova versará sobre conhecimentos gerais na área de Saúde Animal. O formato consistirá na leitura, análise crítica e elaboração de uma resenha a partir de um artigo científico (em português) fornecido no momento da avaliação, não havendo uma bibliografia específica previamente indicada.

Uma vez seguidos tais passos, o Coordenador do Programa encaminhará à secretaria o processo para homologação da matrícula dos candidatos, dentro do prazo estabelecido.

A matrícula e, portanto, os prazos de conclusão do curso, começarão a contar a partir da data de emissão do requerimento de matrícula, podendo, assim, coincidir ou não com o começo de semestres letivos.

Os alunos ingressantes por este processo estarão sujeitos ao Regimento do Programa de Pós-Graduação em Saúde Animal.

4. Recurso

Todos os candidatos terão a possibilidade de interposição de recurso em face da decisão proferida pela comissão de seleção, os quais deverão ser apreciados e julgados por instância superior daquela que proferiu a decisão questionada.

Para interpor o recurso o candidato deverá fazê-lo em documento, redigido por ele próprio, onde constarão os motivos da solicitação.

O recurso ser enviado para o e-mail ppgsa@ucs.br em até 02 (dois) dias após a divulgação da lista dos candidatos selecionados.

A resposta do recurso interposto acontecerá em até 7 (sete) dias.

5. Divulgação do resultado final

A divulgação da lista dos candidatos selecionados será feita em até 5 uteis após o processo seletivo, para o e-mail do candidato.

6. Data e Local de Matrícula

As matrículas serão realizadas, de acordo com orientações a serem divulgadas com os resultados do processo seletivo.

7. Casos especiais

O candidato com alguma deficiência que necessitar de atendimento especial para participar da seleção deverá manifestar-se no ato da inscrição e formalizar à Comissão de Seleção solicitação específica, bem como apresentar laudo emitido por especialista, explicitando a natureza, o tipo e o grau da deficiência e também as condições recomendadas para viabilização da participação do candidato no processo seletivo, para o e-mail (ppgsa@ucs.br). A Comissão de Seleção informará oportunamente a possibilidade total, parcial ou a impossibilidade de atendimento às condições recomendadas.

8. Validade do Processo Seletivo

O processo seletivo, objeto do presente Edital, é válido para o ingresso no primeiro e segundo semestre do ano de 2026.

9. Disposições finais

Os candidatos aprovados e não selecionados no presente processo seletivo poderão solicitar matrícula como aluno não regular para cursar disciplinas isoladas, em conformidade com as normas do Regulamento do PPG Saúde Animal.

10. Casos omissos

Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção, ouvidas, se julgado necessário, as instâncias acadêmicas pertinentes.

Caxias do Sul, 30 de janeiro de 2026.

Prof. Dr. Everaldo Cescon
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação